



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 471, DE 03 DE ABRIL DE 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar, verba de aquisição de luminárias e acessórios.-

JOSE JUBIAN, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições legais,

PROPOSTA:

Artigo 1º - Autorizada pela Lei Municipal nº 1.675, de 03 de abril de 1972, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do município:

4.0.0.0.3 - Despesas de Capital

4.1.0.0.3 - Investimentos

4.1.3.0.3 - Interior Permanente

129 - Aquisição de luminárias

e acessórios. R\$

20.000,00

§ - Único - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das receitas provenientes da dotação parcial da seguinte dotação orçamentária do município:

4.0.0.0.1.3 - Despesas de Capital

4.3.0.0.1.3 - Transferências de Capital

4.3.1.0.1.3 - Amortização Dívida Pública

141 - Função Interna

IV - Amortização do Empréstimo. R\$

20.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 1972.-

JOSE JUBIAN

Prefeito Municipal

JOSE ESTANISLAU

Director Administrativo-Subs

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03 de abril de 1972.-

JOSE ESTANISLAU

Director Administrativo-Subs